

D PAULA PROJETOS LTDA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ 39.623.943/0001-06

Pitanga, 08 de junho de 2021.



AO
PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº. 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS.

D PAULA PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.943/0001-06, estabelecida à Rua Cirene Hey, nº. 520, Loteamento Água Verde II, CEP 85.200-000, no município de Pitanga, estado do Paraná, licitante interessada em participar do Certame Licitatório supra referenciado, por meio de seu representante legal, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, bem como, com em consonância com o que dispõe o item 1.3, do Edital em tela, vem, tempestivamente, à presença de V. Exª, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO

Em face do item 5.1.4, "b", do Edital de Licitação supramencionado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos.

D PAULA
PROJETOS
LTDA:396230106
943000106

Assinado de forma
digital por D
PAULA PROJETOS
LTDA:3962394300
Dados: 2021.06.08
09:54:58 -03'00'

No mesmo sentido, prevê o art. 31, § 5º, da Lei nº. 8.666/93, que:

"5º A **comprovação de boa situação financeira da empresa** será feita de forma objetiva, **através do cálculo de índices contábeis** previstos no edital e **DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO QUE TENHA DADO INÍCIO AO CERTAME LICITATÓRIO**, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação". **(grifo nosso)**.

De mesmo norte, estabelece a Súmula nº. 289, do Tribunal de Contas da União, que:

"A **exigência de índices contábeis de capacidade financeira**, a exemplo dos de liquidez, **DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO DA LICITAÇÃO**, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade". **(grifo nosso)**.

Veja Ex.^a, que as exigências previstas no rol de documentos relativos à qualificação econômico-financeira do presente edital, mais precisamente as contidas no item 5.1.4, "b", aqui em debate, padecem totalmente de legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, na medida em que não foram encontradas no processo administrativo que originou o presente certame, quaisquer justificativa que embasem a exigência contida no item em apreço, contrariando assim, ao que dispõem o art. 31, § 5º, da Lei nº. 8.666/93, bem como, contrariando ao que dispõe a Súmula nº. 289 do Tribunal de Contas da União.

Repise-se que de acordo com a Súmula nº. 289 em questão, **"a exigência dos índices contábeis escolhidos somente se legitimará se houver justificativa no processo de licitação"**.

Conforme bem explanado anteriormente, de modo que não há nos Autos do processo administrativo qualquer justificativa para adoção da exigência de comprovação de Índices Financeiros, o referido Edital de Licitação merece ser reformado, a fim de que seja retirada a exigência de comprovação do item 5.1.4, "b", em apreço, sob pena de afronta aos Princípios da Legalidade e da Competitividade que norteiam as licitações públicas.

D PAULA
PROJETOS
LTDA:39623
943000106

Assinado de forma
digital por D
PAULA PROJETOS
LTDA:3962394300
0106
Dados: 2021.06.08
09:55:24 -03'00'

licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: Anderson Guedes <guedes.pericias@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de junho de 2021 09:57
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Concorrência 01/2021
Anexos: IMPUGNAÇÃO - PROJETOS - CORONEL VIVIDA - 2021.pdf



Em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Anderson Luiz Guedes

Técnico em Edificações / Perito Judicial



 [facebook.com/anderson.guedes.96](https://www.facebook.com/anderson.guedes.96)

 +55 42 9 9923-9186



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Concorrência nº 01/2021

Impugnante: D Paula Projetos Ltda

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 62/2021, na modalidade **Concorrência**, que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS**”.

A requerente D Paula Serviços Ltda, enviou impugnação ao edital no dia 08 de junho de 2021, via e-mail, às 09h:57m.

O objetivo do item de qualificação econômico-financeira exigido em nossos editais é o de verificar a saúde financeira das licitantes em face da execução do objeto a ser licitado. Referida exigência faz-se necessário para que os participantes tenham realmente condições de apresentarem e entregarem o serviço solicitado com qualidade e dentro do prazo previsto.

Em momento algum tal fato restringe a participação do certame, apenas exclui a possibilidade daquelas empresas sem condições de prestar o serviço de participar do mesmo, pois se assim não fosse, qualquer um sem as mínimas condições poderia sagrar-se vencedor do embate licitatório, contudo não cumpriria os prazos causando sérios prejuízos ao Município.

Ainda, levando-se em conta o considerável vulto financeiro do contrato, a especial natureza e relevância do objeto da contratação e o fato de a Administração Municipal não poder correr riscos na execução dos serviços, dada sua essencialidade, imperioso solicitar que os concorrentes apresentem documentos que comprovem a sua capacidade econômica e financeira de executar os serviços solicitados.

Soma-se a isso a circunstância de que os índices adotados são correntes em licitações que objetivam a contratação de serviços, sendo usuais e frequentemente exigidos nos editais de licitação no Município de Coronel Vivida, os quais sempre contam com a participação de inúmeros licitantes, fato este que comprova que não há cerceamento do direito das empresas concorrentes de participar do certame.

Ademais a exigência dos índices, nos patamares e percentuais estipulados não constitui violação aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº. 8.666/1993, e está em consonância com o disposto no § 5º do art. 31 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda em conformidade com a vasta jurisprudência pátria firmada sobre o assunto.

Q



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Destarte a exigência imposta pelo edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação. Bem como a minuta do edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica deste município.

Desta feita, não prosperam os argumentos da Impugnante de que o edital detenha condições de conteúdo discriminatório, subjetivo e que implique em restrição ao caráter competitivo da licitação, razão pela qual deve ser mantida a exigência ora atacada.

Entende-se, portanto, como improcedentes as razões arguidas pela Impugnante, por não formarem elementos necessários que viessem a modificar as condições previstas no Edital, conforme fundamentação retro, devendo ser mantidas as exigências edilícias ora atacadas, tendo em vista a perfeita consonância do edital com os princípios maiores que regem os procedimentos licitatórios especialmente os contidos na legislação, jurisprudência e doutrina.

Por fim, com relação a buscar a Impugnante o Poder Judiciário ou socorrer-se junto ao Tribunal de Contas ou Ministério Público, tal fato é uma faculdade da mesma não tendo o Município o poder de impedi-la de o fazer, contudo, tais citações não tem o condão de mudar a decisão tomada, eis que a mesma foi balizada pela legalidade.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão de Licitação

De: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 17:27
Para: 'Anderson Guedes'
Assunto: RES: Impugnação Concorrência 01/2021
Anexos: Resposta impugnação.doc

Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de impugnação.

Atte.,

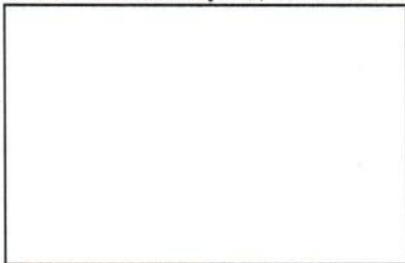
De: Anderson Guedes <guedes.pericias@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 09:57
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Concorrência 01/2021

Em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Anderson Luiz Guedes
Técnico em Edificações / Perito Judicial



+55 42 9 9923-9186

Licitacao Coronel Vivida

De: Ferronato Engenharia <admFerronatoengenharia@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 16:27
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Impugnação - Ferronato Engenharia
Anexos: impugnação.pdf



Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a Impugnação ao edital.

Concorrência Pública nº 01/2021.

Aguardo retorno!

Att
Ferronato Engenharia

Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli
CNPJ 16.908.314 / 0001 - 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR**

Concorrência Pública Nº 01/2021

Processo Licitatório Nº 62/2021

OBJETO: Elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados.

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.908.314/0001-27, com sede na Rua Primeiro de Julho, nº 299, Vila Industrial, no município de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 99954-0109, por seu representante legal **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**, inscrito no CPF nº: 051.322.929-92, tempestivamente, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41 da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

I – TEMPESTIVIDADE

O artigo 41, § 1º, da Lei no 8666/93, que instituiu normas gerais para os procedimentos licitatórios, prescreve que qualquer cidadão é parte legítima para

Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do art. 113. Já o § 2º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que “decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes”. Quanto ao edital, no item 1.3.1, consta ali a seguinte afirmação:

1.3.1 - “As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h30min do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da concorrência, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser aduzida até às 17h30min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.”

Uma vez que a data da abertura dos envelopes está marcada para ocorrer o dia 08/07/2021, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em 01/07/2021. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 21/06/2021 deve, portanto, ser considerada tempestiva.

II – FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional sussograftado, a subscrevente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências do edital.

No entanto, a dita Comissão de Licitação determina como exigência do edital em seu item 5.1.3, letra c e c.3 as seguintes solicitações:

“c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com cada lote/objeto, comprovando que a empresa licitante executou no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote:”

“c.3) Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico (alínea b)”

Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



Sucedo que, tal exigência não é possível ser atendida e afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

III- DO DIREITO

Conforme acima já destacado, consta no edital que é necessário apresentação de atestado técnico em nome da empresa licitante, porém tal exigência não pode ser atendida.

No vertente caso, **o responsável técnico da empresa licitante também é o seu proprietário/sócio – plenamente responsável pelos atos empresariais (nos termos da lei).**

Como é cediço, a capacidade técnica operacional da pessoa jurídica é obtida através dos Atestados de Capacidade Técnica e/ou Acervo Técnico, devidamente registrado no CREA, dos profissionais responsáveis técnicos de nível superior pertencentes ao quadro permanente da empresa(ou a ela vinculados), de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA que, em seu artigo 48, define claramente o que é a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica (capacidade técnico-operacional), conforme abaixo colacionado:

CAPÍTULO II

DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

“Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Importa observar, Doutos Julgadores, que, desde o ano de 2009, o CREA não registra atestado em nome de pessoa jurídica, por vedação imposta pelo

Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA:

“Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.”

Portanto não se pode falar em exigir atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante registrado no CREA, o que estaria se fazendo uma exigência impossível, uma vez que a entidade fiscalizadora, CREA, não registra CAT em nome de pessoa jurídica.

Ressaltamos que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) é uma autarquia pública, responsável pela regulamentação das atividades profissionais relacionadas ao serviço contratado. Não estamos tratando de serviços onde não há fiscalização, portanto deverá ser atendido o que a autarquia regulamentadora prescreve, no caso o CONFEA.

Sobre o registro de Atestado de Capacidade Técnica este é regido pelo Art. 57 da Resolução CONFEA Nº 1.025/09, que para ilustrar melhor colacionamos abaixo:

“Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.”

Assim, somente o profissional e não a pessoa jurídica poderá solicitar o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado. Devendo o atestado estar em nome do profissional e não em nome da empresa.

Portanto, a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA em seu artigo 48, define claramente o que é a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica (capacidade técnico-operacional), conforme abaixo colacionado:

Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli
CNPJ 16.908.314 / 0001 - 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



Ao sopesar o artigo 55 - que proíbe a emissão de atestado de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica - com o artigo 48, ambos da resolução 1.025/09 do CONFEA, fica visível que a exigência de atestado unicamente em nome da Licitante não observa as prescrições legais que regulamentam a questão, por 02 (dois) motivos:

01- Conforme anteriormente dito, o CREA não registra atestado de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica (artigo 55 da resolução 1.025/09 CONFEA);

02- A capacidade técnica operacional (capacidade de uma pessoa jurídica) é comprovada pela certidão do CREA que comprove a empresa possuir responsáveis técnicos, detentores de acervo técnico registrado no CREA, compatíveis com o objeto contratado, conforme determinado pelo artigo 48 da resolução 1.025/09 CONFEA, supracitada.

IV – DO PEDIDO:

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, com efeito para que, faça-se a revisão e reforma do edital, admitindo a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico. Portanto, requer-se que seja determinada a republicação do edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 28 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
RAFAEL FELIPE FERRONATTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RAFAEL FELIPE FERRONATTO
RG: 9.697.542-2
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-PR 116130/D
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.908.314/0001-27



PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública nº. 01/2021.
Impugnação. Improcedência.

Trata-se de impugnação à licitação objeto da Concorrência Pública 01/2021 apresentada pela empresa Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli, a qual aduz, em síntese, que o Edital exige (item 5.1.3, letra c e c.3) que os interessados em participar do certame apresentem 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da Pessoa Jurídica, cuja exigência, sem seu modo de vista, não pode ser atendida, tendo em vista que o referido documento somente é fornecido em nome da Pessoa Física do profissional responsável, razão pela qual, requer a procedência de suas razões.

Contudo, sem razão.

Veja-se o que consta do Edital:

“Item 5.1.3 – Da Qualificação Técnica:

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com cada lote/objeto, comprovando que a empresa licitante executou no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote:”

Referido item é claro ao exigir 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional a ser emitido por órgão público ou empresa privada, atestando que Pessoa Jurídica interessada em participar da licitação executou, no mínimo, 10% da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote, ou seja, o que o documento exige é a comprovação que a empresa interessada possuiu condições de, caso vencedora, prestar os serviços.

Observe-se que referida exigência não se confunde com àquela prevista no item 5.1.3, “d”, este sim exigido em nome da Pessoa Física, *verbis*:

“d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comopatível com cada lote/objeto, acompanhado da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU ou outro conselho, em nome do profissional, comprovadamente integrante do quadro atual da proponente;"

Resta esclarecer que o documento exigido no item 5.1.3 alínea "c" trata-se de um atestado de capacidade técnico operacional de pessoa jurídica, não sendo solicitado nesta alínea acervo, somente atestado da empresa. Tal atestado não se confunde com o exigido no item 5.1.3 alínea "d", o qual solicita atestado de capacidade técnico profissional este sim acompanhado da certidão de acervo técnico.

O que pode ter ocorrido, é alguma confusão na interpretação do edital pela empresa impugnante no que diz respeito à alínea c.3, a qual descreve que o atestado deve ser em nome da empresa, independente do profissional responsável técnico.

Logo, os documentos exigidos no Edital, e citados anteriormente, são distintos e não confundem-se entre si.

Dessa forma, não se extrai da exigência formulada qualquer ilegalidade, restrição à competitividade ou direcionamento para a paralisação do certame, e não estão a expor indicativos suficientes de eventual prejuízo à competitividade do certame ou à igualdade das proponentes, razão pela qual, manifesta-se esta procuradoria pela improcedência da impugnação apresentada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Julho de 2021.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública nº 01/2021.
Processo Licitatório 62/2021.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, que tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS”, apresentado pela empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, recebido via e-mail, na data de 01 de julho de 2021, às 16h:27min, de acordo com o item específico do Edital (item 1.4).

A empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, se insurge alegando o caráter restritivo para a aptidão técnica dos profissionais que serão responsáveis pela execução e acompanhamento dos serviços.

Diante deste fato requer a suspensão do processo licitatório para alterar o edital e republica-lo com as alterações solicitadas.

Preliminarmente cumpre informar que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital e, portanto, passível de recebimento e julgamento.

I - DA ANÁLISE JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica do município, aduz:

Trata-se de impugnação à licitação objeto da Concorrência Pública 01/2021 apresentada pela empresa Ferronato Engenharia e Empreendimentos Elreli, a qual aduz, em síntese, que o Edital exige (item 5.1.3, letra c e c.3) que os interessados em participar do certame apresentem 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da Pessoa Jurídica, cuja exigência, sem seu modo de vista, não pode ser atendida, tendo em vista que o referido documento somente é fornecido em nome da Pessoa Física do profissional responsável, razão pela qual, requer a procedência de suas razões.

Contudo, sem razão.

Veja-se o que consta do Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

"Item 5.1.3 - Da Qualificação Técnica:

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com cada lote/objeto, comprovando que a empresa licitante executou no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote:"

Referido item é claro ao exigir 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional a ser emitido **por órgão público ou empresa privada**, atestando que Pessoa Jurídica interessada em participar da licitação executou, no mínimo, 10% da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote, ou seja, o que o documento exige é a comprovação que a empresa interessada possuiu condições de, caso vencedora, prestar os serviços.

Observe-se que referida exigência não se confunde com àquela prevista no item 5.1.3, "d", este sim exigido em nome da Pessoa Física, *verbis*:

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com cada lote/objeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou outro conselho, em nome do profissional, comprovadamente integrante do quadro atual da proponente;

Resta esclarecer que o documento exigido no item 5.1.3 alínea "c" trata-se de um atestado de capacidade técnico operacional da **pessoa jurídica**, não sendo solicitado nesta alínea acervo, somente atestado da empresa. Tal atestado não se confunde com o exigido no item 5.1.3 alínea "d", o qual solicita atestado de capacidade técnico profissional este sim acompanhado da certidão de acervo técnico.

O que pode ter ocorrido alguma confusão na interpretação do edital pela empresa foi a alínea c.3, a qual descreve que o atestado deve ser em nome da empresa, independente do profissional responsável técnico.

Logo, os documentos exigidos no Edital, e citados anteriormente, são distintos e não se confundem entre si.

Dessa forma, não se extrai da exigência formulada qualquer ilegalidade, restrição à competitividade ou direcionamento para a paralisação do certame, e não estão a expor indicativos suficientes de eventual prejuízo à competitividade do certame ou à igualdade das proponentes, razão pela qual, manifesta-se esta procuradoria pela improcedência da impugnação apresentada.

II - DO JULGAMENTO E DECISÃO

Considerando a exigência Divisão de Estudos e Projetos constante do termo de referência quanto a qualificação técnica.

R



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Considerando o vulto financeiro do contrato, a especial natureza e relevância do objeto da contratação e o fato de a Administração Municipal não poder correr riscos na execução dos serviços, dada sua essencialidade, imperioso solicitar que os concorrentes apresentem documentos que comprovem a sua capacidade técnica de executar os serviços solicitados.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório da Concorrência Pública 01/2021, permanecendo a sessão pública designada para o dia 08 de julho de 2021.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2021.


Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão de Licitação

Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de julho de 2021 16:58
Para: 'admferonatoengenharia@hotmail.com'
Assunto: ENC: Impugnação - Ferronato Engenharia
Anexos: Decisao impugnação Ferronato CP 01-2021.pdf



Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de impugnação

Atte.,

De: dinara@coronelvividapr.gov.br [mailto:dinara@coronelvividapr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de julho de 2021 16:53
Para: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Assunto: ENC: Impugnação - Ferronato Engenharia

De: Ferronato Engenharia <admferonatoengenharia@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 16:27
Para: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Impugnação - Ferronato Engenharia

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a Impugnação ao edital.

Concorrência Pública nº 01/2021.

Aguardo retorno!

Att
Ferronato Engenharia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PARA OS LOTES 01, 02, 05 E 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 03 E 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS, conforme termo de referência – Anexo I

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 898.750,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

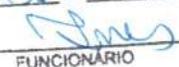
PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 28 de maio de 2021.


Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 08/05/21 à 01/07/21

FUNCIONÁRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL ALTERADO*

*COM REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALORES (lote 01 e lote 06)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PARA OS LOTES 01, 02, 05 E 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 03 E 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS, conforme termo de referência – Anexo I

DATA DE ABERTURA: 08/07/2021 às 09h00min.

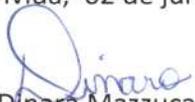
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.137.200,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

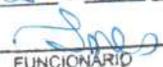
PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.


Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 02/06/21 a 08/07/21

FUNÇÃOÁRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



Empresa: **Cleomar Nunes de Almeida LTDA.**
ENDEREÇO: Rua Manoela Pecoits 433. Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR
CNPJ: **39.819.708/0001-04**
Fone: (46) 9.9904-8071. E-mail: almeida.tec.eng@gmail.com

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Cleomar Nunes de Almeida**, portador(a) da Cédula de Identidade **9.612.521-6**, CPF **070.744.229-08**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública 01/2021**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **Cleomar Nunes de Almeida LTDA**, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2021




Sócio Administrador Cleomar Nunes de Almeida
RG nº 9.612.521-6
CPF nº 070.744.229-08
Cleomar Nunes de Almeida LTDA
CNPJ 39.819.708/0001-04





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA		Protocolo: PRC2107073290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209611476	CNPJ 39.819.708/0001-04	Data de Ato Constitutivo 12/11/2020	Início de Atividade 17/11/2020		
Endereço Completo Rua MANOELA PECOITS, Nº 433, PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-298					
Objeto Social SERVICO DE ENGENHARIA, SERVICO DE TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDACOES					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA	070.744.229-08	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA	070.744.229-08				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
12/11/2020	20206839340	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2021, às 12:03:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TK1WQB1S.



PRC2107073290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.819.708/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOELA PECOITS	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
CEP 85.604-298	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9904-8071		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **13:33:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20

7

B

J. L. M.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, data de nascimento 21/09/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04115900184, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.744.229-08, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA MANOELA PECOITS, nº 433, PADRE ULRICO, CEP: 85604-298;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, e usará a expressão **ANC ENGENHARIA E CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOELA PECOITS, nº 433, PADRE ULRICO, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85604298.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇO DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDACOES.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA** que representará

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA



legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA



CLÁUSULA XV - DO FORO

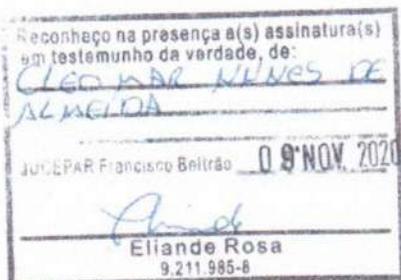
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 05 de novembro de 2020



CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Sócio/Administrador



Handwritten mark

Handwritten marks and signatures



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS SUTILE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053244, expedida em 18/02/2006, inscrito no CPF n° 94066809987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
94066809987	053244	CARLOS SUTILE

Q

F

J
B
T
W
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 10:25 SOB N° 41209611476.
PROTOCOLO: 206839340 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005607795. CNPJ DA SEDE: 39819708000104.
NIRE: 41209611476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFISSÕES
 REGULADAS E TÉCNICAS DE SERVIÇO

PR

Nome: **CLEGGAR NUNES DE ALMEIDA**

DOC. EMITIDO POR: 612521-9 - SESP - PR

DATA NASCIMENTO: 21/09/1987

CPF: 070.744.229-08

PROFISSÃO: QUINTINO NUNES DE ALMEIDA

Nome: LUCIA JUSTINA DE ALMEIDA

CPF: 056512029

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2021

REGISTRO Nº: 04115900184

1440706493

CONFIEA CREA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional: 17152348

Data de Emissão: 15/04/2021

Data do Registro no Crea-PR: 18/08/2020

Nome: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

CPF: 070.744.229-08

REGISTRO Nº: 04115900184

REGISTRO Nº: 189110/D

1440706493

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONFERE COMO ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

08 JUL 2021

Ines Delmira Poletto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

340
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440706493

PARANA

Assessoria de Registro: AGROS (RMS)

Local: FRANCISCO BELTRÃO, PR

Data Emissão: 16/05/2017

Assessoria de Registro: Ines Delmira Poletto

FTS27504

Exclusivo para Autenticação de Cópia

CONFIEA CREA

Nome: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

Profissão: QUINTINO NUNES DE ALMEIDA

Nascimento: 21/09/1987

CPF: 070.744.229-08

Naturalidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tipo Sang: A

Título de Doutor

Assinatura do Profissional

PIB/PAPER

QR Code

CREA-PR

FTS27505

Exclusivo para Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Rassi Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-400 - Telefone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2021

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE

R\$6,66

QUALQUER EMPENHO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Rassi Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-400 - Telefone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2021

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE

R\$6,66

QUALQUER EMPENHO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



INOVE ARQUITETURA EIRELI

CNPJ: 15.197.044/0001-20

Rua Washington Luiz, 4074, Sala 01

inove.projetos1@gmail.com / inove.plotagem@gmail.com

Fone: (46) 9 9971-3801 / 9 9921-8878 / 9 9121-8878



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº62/2021

PROPONENTE: **INOVE ARQUITETURA EIRELI**

CNPJ: **15.197.044/0001-20**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LUCAS ANDRÉ FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.634.475-2 e CPF sob nº 086.205.319-64, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 01/2021, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **INOVE ARQUITETURA EIRELI** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Chopinzinho, 07 de julho de 2021.

Edson Ricardo Poletto
Responsável Legal
CPF: 045.399.229-39
RG: 9.241.828-6



INOVE ARQUITETURA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 15.197.044/0001-20 NIRE 41600741161



1/2

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

EDSON RICARDO POLETO, brasileiro, solteiro, maior, Arquiteto, com registro no CAU/PR nº A126686-1, nascido em 06/05/1984, natural de Coronel Vivida/PR, portador da cédula de identidade nº 9.241.828-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.399.229-39, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada "INOVE ARQUITETURA EIRELI", com sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.197.044/0001-20, com Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600741161, por despacho em sessão de 31/07/2018, resolve alterar seu Instrumento de Constituição primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da EIRELI que era na Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, **por este instrumento passa a ser:** Rua Washington Luiz, nº 4.074, Sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do Titular que passa a ser: Rua Angelina Furlin, nº 5.557, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da EIRELI que era: Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. **Por este instrumento passa a ser:** Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 09:02 SOB Nº 20192917749.
PROTOCOLO: 192917749 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902409933. NIRE: 41600741161.
INOVE ARQUITETURA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INOVE ARQUITETURA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 15.197.044/0001-20 NIRE 41600741161



2/2

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em uma via, assinado pelo Titular.

Chopinzinho/PR, 20 de Maio de 2019.

Edson Ricardo Poletto



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 09:02 SOB N° 20192917749.
PROTOCOLO: 192917749 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902409933. NIRE: 41600741161.
INOVE ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVE ARQUITETURA EIRELI			Protocolo: PRC2107314380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600741161	CNPJ 15.197.044/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2012	Início de Atividade 13/03/2012	
Endereço Completo Rua WASHINGTON LUIZ, Nº 4074, SALA 01; CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Comércio varejista de materiais de construção.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDSON RICARDO POLETTO	CPF 045.399.229-39	Administrador S	Início do Mandato 19/12/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDSON RICARDO POLETTO	CPF 045.399.229-39	Início do Mandato 19/12/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/05/2019	Número 20192917749	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 07:53:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M12APUZ.



PRC2107314380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

O TERRITÓRIO NACIONAL
1567987448

NOME
LUCAS ANDRÉ FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10634475-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.205.319-64 09/05/1993

FILIAÇÃO
VERILDO JOSÉ FERNANDES
NEUZA NAGINSKI
FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05803095059 15/12/2022 17/06/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
LUCAS ANDRÉ FERNANDES

LOCAL DATA EMISSÃO
CHOPINZINHO, PR 15/12/2017

Assinatura do Emissor
29621852827
PR913701923

PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/07/21

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

LUCAS HENRIQUE BLASIVS, nacionalidade Brasileira, natural de Francisco Beltrão - Pr, solteiro, nascido em 11/02/1996, Empresario, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 098.514.759-80, e documento de identidade, n.º 10.843.953-0 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 02/10/2006, domiciliado e residente a Rua São Miguel, 146, Bairro São Miguel, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-400. Empresario Individual, sob o nome empresarial LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2066, sala 02; anexo A, Bairro Industrial, CEP 85.601-020, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41108721012 e no CNPJ n.º 35.458.902/0001-50, fazendo o uso que permite ora transforma o registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu o sócio LUCIO BLASIVS, nacionalidade Brasileira, natural de Francisco Beltrão - Pr., casado Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/06/1963, Empresario, portador do CPF n.º 865.041.779-53, e documento de identidade, n.º 6.449.009-5 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 16/04/1992, domiciliado e residente a Rua São Miguel, 146, Bairro São Miguel, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-400; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios respeitar as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a nome empresarial de "LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA" e passa a girar sob o nome empresarial de "LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto empresarial passa ser de "CONSTRUTORA IMOVEIS RESIDENCIAS E NÃO RESIDENCIAIS E INCORPORADORA DE IMOVEIS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS".

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresario LUCAS HENRIQUE BLASIVS, que possui R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas, neste momento integraliza mais R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) reais, dividido em 115000(cento

Lucio

J

f

A

J

Lucas Henrique Blasius

L

J

L



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIUS-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma em moeda corrente do país, sua participação societária neste ato passa a ser de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil) reais, dividido em R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, o sócio ingressante LUCIO BLASIUS, integraliza neste ato da assinatura deste documento, o valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil) reais, dividido em R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00(um) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social passa a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficando assim subscrito e com integralização pelos sócios, em moeda corrente nacional, como segue:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS HENRIQUE BLASIUS	140.000	50,00%	R\$ 140.000,00
LUCIO BLASIUS	140.000	50,00%	R\$ 140.000,00
TOTAL	280.000	100,00%	R\$ 280.000,00

CLAUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara ser conhecedor plena da situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos socios LUCAS HENRIQUE BLASIUS e ou LUCIO BLASIUS, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avalizar, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Lucio

J *D* *11* *7* *G* *J* *♀* *♀*



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

LUCAS HENRIQUE BLASIVS, nacionalidade Brasileira, natural de Francisco Beltrão - Pr, solteiro, nascido em 11/02/1996, Empresario, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 098.514.759-80, e documento de identidade, n.º 10.843.953-0 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 02/10/2006, domiciliado e residente a Rua São Miguel, 146, Bairro São Miguel, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-400 e LUCIO BLASIVS, nacionalidade Brasileira, natural de Francisco Beltrão - Pr., casado Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/06/1963, Empresario, portador do CPF n.º 865.041.779-53, e documento de identidade, n.º 6.449.009-5 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 16/04/1992, domiciliado e residente a Rua São Miguel, 146, Bairro São Miguel, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-400, únicos sócios da sociedade empresaria, sob o nome empresarial LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2066, sala 02; anexo A, Bairro Industrial, CEP 85.601-020, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41108721012 e no CNPJ n.º 35.458.902/0001-50, fazendo o uso que permite ora transforma o registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu o sócio, consolida-se o seu contrato e posterior alteração. que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará o nome empresarial de "LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade de sua sede a Francisco Beltrão - Pr., na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2066, sala 02; anexo A, Bairro Industrial, CEP 85.601-020.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Lucas

(Handwritten signature)



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social empresarial é "CONSTRUTORA IMOVEIS RESIDENCIAS E NÃO RESIDENCIAIS E INCORPORADORA DE IMOVEIS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficando assim subscrito e com integralização pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS HENRIQUE BLASIVS	140.000	50,00%	R\$ 140.000,00
LUCIO BLASIVS	140.000	50,00%	R\$ 140.000,00
TOTAL	280.000	100,00%	R\$ 280.000,00

CLAUSULA QUINTA: Os sócios declaram serem conhecedores pleno da situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Os socios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Lucio

[Handwritten signatures]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIVS-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 15 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá individualmente a LUCAS HENRIQUE BLASIVS e ou LUCIO BLASIVS, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avaliar, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de “pró labore” observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A sociedade em excepcionalmente poderá em respeito a distribuição dos resultados, aos sócios ser feito em valores desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

J.

D.

Lucas Henrique Blasius

Lucio Blasius

r

J

Juan



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIU-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter ou fechar filial ou dependências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MicroEmpresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIGESSIMA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) única via.

Francisco Beltrão – Pr., 28 de Setembro de 2020.

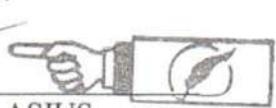
Francisco Beltrão

[Handwritten signatures]

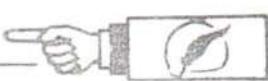


CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

LUCAS HENRIQUE BLASIU-ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ N.º 35.458.902/0001-50

aa) 
LUCAS HENRIQUE BLASIU
CPF nº 098.514.759-80

la Silva de Deus
Escritor

aa) *Lucio Blasius* 
LUCIO BLASIU
CPF nº 865.041.779-53

ITABELIONATO de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

ysv6j.tJWKn.lvtk9 - KhHCZ.R6D43
Consulta o site em www.funarpem.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCAS HENRIQUE BLASIU e LUCIO BLASIU**. Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 - Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2020
Vitória Silva de Deus - Escritor Port. 18/117

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.ITABELIONATO.NOTBR

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 08:17 SOB N° 41209554316.
PROTOCOLO: 205577741 DE 07/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004874846. CNPJ DA SEDE: 35458902000150.
NIRE: 41209554316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887996175

NOME
 LUCAS HENRIQUE BLASIUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10843953-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 098.514.759-80 11/02/1996

FILIAÇÃO
 LUCIO BLASIUS
 MARILENE TONELLO
 BLASIUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 06216722378 09/07/2024 29/10/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Francisco Henrique Blasius

LOCAL DATA EMISSAO
 FRANCISCO BELTRAO, PR 09/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 41443055618
 PR916493716

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887996175



CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

08 JUL. 2021

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Palotina, 1 de julho de 2021.

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência Presencial nº 01/2021.

Prezados Senhores, O abaixo assinado, RODRIGO FÚRIO SOARES, Carteira de Identidade sob número 9.755.740-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente R F SOARES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob número 33.361.899/0001-27, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor RODRIGO FÚRIO SOARES, Carteira de Identidade sob número 9.755.7403-3 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe. Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente


RODRIGO FÚRIO SOARES
Representante Legal
CPF: 075.250.889-00
RG: 9.755.740-3



33.361.899/0001-27

R F SOARES ENGENHARIA LTDA

Rua César Ladeira, 32 - Por do Sol
CEP 85950-000 - PALOTINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO FURIO SOARES
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 9755740-3 PR
 CPF: 075.250.889-00 DATA NASCIMENTO: 22/06/1994
 FILMÃO: LADELINO ANTONIO SOARES
 MAGNA FURIO SOARES
 INSCRIÇÃO: ACC CAT. HABIL. AB
 VALIDEZ: 22/06/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/11/2012
 Nº REGISTRO: 05637482360

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PALOTINA, PR
 DATA EMISSÃO: 22/06/2017
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Furio Soares*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 59046368165
 PR912814489
 PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454619770
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454619770



20

7

B

[Signature]

7

[Signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R F SOARES ENGENHARIA LTDA.			Protocolo: PRC2107175380		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209027502	CNPJ 33.361.899/0001-27	Data de Ato Constitutivo 15/04/2019	Início de Atividade 09/04/2019		
Endereço Completo Rua CESAR LADEIRA, Nº 32, POR DO SOL - Palotina/PR - CEP 85950-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE CASAS E EDIFÍCIOS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO FURIO SOARES	CPF/CNPJ 075.250.889-00	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO FURIO SOARES	CPF 075.250.889-00	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 22/05/2020		Número 20202191788	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 08:19:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMU20KVX.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Coronel Vivida - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. Sabrina Caroline Spada portadora da Cédula de Identidade nº 10440158-9 e CPF nº 085.986.929-64, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 01/2021, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa SDA ENGENHARIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2021.

Sabrina Caroline Spada
REPRESENTANTE LEGAL

Sabrina Spada
Engenheira Civil
CREA-PR 151770-D

5 249.754/0001-00

SDA ENGENHARIA LTDA

Rua Visconde do Rio Branco, 2633
CENTRO - CEP 85801-240
CASCAVEL - PARANÁ

SDA ENGENHARIA
CNPJ: 25.249.754/0001-00

Rua Visconde do Rio Branco, 2633 - Centro
Cep 85.801-240 - (45) 3038 1040
Cascavel - Paraná - Brasil



À Comissão Permanente de Licitações do Município de Coronel Vivida - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos pela elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais em planilha compatível com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em sua versão atualizada.

Caso o item não for encontrado na planilha SINAPI, apresentaremos o mesmo em outra planilha de referência válida e em último caso serão apresentados 03 (três) orçamentos, conforme modelo solicitado pelo Contratante.

E para o bem da verdade assinamos esta declaração para que surta seus efeitos legais ao fim a que se destina.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2021.

Sabrina Caroline Spada
REPRESENTANTE LEGAL

Sabrina Spada
Engenheira Civil
CREA-PR 151770-D

25.249.754/0001-00

SDA ENGENHARIA LTDA

Rua Visconde do Rio Branco, 2633
CENTRO - CEP 85801-240
CASCAVEL - PARANÁ

SDA ENGENHARIA
CNPJ: 25.249.754/0001-00

Rua Visconde do Rio Branco 2633- Centro
Cep 85.801-240 - (45) 3038 1040
Cascavel - Paraná - Brasil

2/7

SPADA & DALLAZEN LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ; 25.249.754/0001-00



SABRINA CAROLINE SPADA, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascido na cidade de Francisco Beltrão -PR, em 14/09/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 085.986.929-64 portador da CNH n.º 06131277990 DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR. à Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 2633, Bairro: Centro, CEP 85801-240, e **HALLANA DALLAZEN AMPOLINI**, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascido na cidade de Cascavel – PR., em 01/05/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 056.818.649-44, portador da CNH n.º 04679192755 DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2633, Bairro: Centro, CEP 85801-240, Resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social modificar o contrato social primitivo da empresa: **SPADA & DALLAZEN LTDA.** - NIRE N.º **41208997028** e CNPJ n.º **25.249.754/0001-00**, com sede e foro: **RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 2633 – sala 7, Bairro: Centro, CEP 85801-240, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná** de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A socia **SABRINA CAROLINE SPADA**, altera seu domicílio para: **AVENIDA da Fag n.º 212, APT 306; Bairro: FAG - CEP: 85.806-096** na cidade de Cascavel Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade altera sua sede para o endereço: **AVENIDA da Fag n.º 212, APT 306; Bairro: FAG - CEP: 85.806-096** na cidade de Cascavel Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da Sociedade: **HALLANA DALLAZEN AMPOLINI**, Vendendo/transferindo 2.500 Quotas no Valor de R\$: 2.500,00 para a socia: **SABRINA CAROLINE SPADA**.

CLÁUSULA QUARTA – A Socia **SABRINA CAROLINE SPADA** Integraliza 25.000 Quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000,00. Assim o Capital Social será de R\$ 30.000,00, totalmente integralizado em dinheiro/moeda corrente nacional nesse ato.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, na importância de R\$ 30.000,00 fica dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, as quais assim integralizadas em moeda corrente nacional nesse ato:

a) **SABRINA CAROLINE SPADA, 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00**



SPADA & DALLAZEN LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ; 25.249.754/0001-00

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade que girava com o nome: SPADA & DALLAZEN LTDA, Girará com o nome: **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, a partir desse ato.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade fica sendo administrada pela sócia: **SABRINA CAROLINE SPADA**, podendo assinar quaisquer documentos e ficando isenta de prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA: O sócio declara que não esta incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA NONA: Para todas as questões decorrentes do presente instrumento é eleito o foro da comarca de Cascavel-PR, para defini-las.

CLAUSULA DECIMA: Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10.406/02, os sócios resolvem, por esse instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo os ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequando as disposições da referida lei, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ; 25.249.754/0001-00

SABRINA CAROLINE SPADA, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Francisco Beltrão -PR, em 14/09/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 085.986.929-64 portador da CNH nº 06131277990 DETRAN-PR, residente e domiciliado em: AVENIDA da Fag nº 212, APT 306; Bairro: FAG - CEP: 85.806-096 na cidade de Cascavel Paraná., Única sócia da sociedade empresarial limitada que regida pelo Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, pelas demais disposições legais e aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SABRINA CAROLINE SPADAENGENHARIA LTDA.**, Tendo seu foro e sede em Cascavel-PR., à AVENIDA DA FAG, 212, APTO 306 – BAIRRO FAG, CEP 85.806-096.

SPADA & DALLAZEN LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.249.754/0001-00



CLAUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade é por prazo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início dia 20/07/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Engenharia e arquitetura. Construção de edifícios, obras de urbanização, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas. Perfurações e sondagens. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Pintura de edifícios e obras de acabamento da construção civil. Obras de fundações. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, na importância de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, as quais assim integralizadas pelos sócios, com dinheiro, moeda corrente nacional nesse ato:

a) SABRINA CAROLINE SPADA, 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelas quotas integralizadas do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por uma administradora a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em negócios estranhos ao capital social, especialmente a prestação de avais, endossos, abonos, saques em favor e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades.

CLAUSULA SETIMA: Pelos serviços que prestam a sociedade, receberá cada sócio a título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre as partes a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade fica sendo administrada pela sócia: **SABRINA CAROLINE SPADA**, podendo assinar quaisquer documentos e ficando isenta de prestação de caução.

SPADA & DALLAZEN LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.249.754/0001-00



CLAUSULA NONA: O ano social coincidir com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA: A morte de qualquer sócio não dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores de cujus, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Paragrafo Primeiro: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apresentado a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comercio; Paragrafo segundo: Os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Para todas as questões decorrentes do presente instrumento é eleito o foro da comarca de Cascavel-PR, para defini-las.

CASCADEL PARANÁ 22/10/2019.

SABRINA CAROLINE SPADA
CPF: 085.986.929-64

HALLANA DALLAZEN AMPOLINI
CPF: 056.818.649-44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05681864944	HALLANA DALLAZEN AMPOLINI
08598692964	SABRINA CAROLINE SPADA

Q



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 16:15 SOB N° 20196480124.
 PROTOCOLO: 196480124 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905030560. NIRE: 41208997028.
 SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:15
Para: 'merakilicitacoes@gmail.com'
Assunto: licitação Coronel Vívda



Prioridade: Alta

Boa tarde

Recebemos os envelopes da Concorrência Pública nº 01/2021

Gostaríamos de saber se você perceberam que foi reaberto o processo.

Atte.,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BHS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **20.925.611/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20925611000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:53:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDREI PRIULI**
CNPJ: **23.053.186/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23053186000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:15:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **39.819.708/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39819708000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

R

B

F

F

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:33:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO**
CNPJ: **32.533.494/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32533494000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:45:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **16.908.314/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right quadrant of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the middle left quadrant of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the middle right quadrant of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower middle quadrant of the page.

A small handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16908314000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:13:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVE ARQUITETURA EIRELI**
CNPJ: **15.197.044/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15197044000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

0

9

0

Handwritten signature and scribbles



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI**
CNPJ: **07.555.412/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q

J

7

15/7



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07555412000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:25:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 35.458.902/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Q

[Handwritten signature]

J

R

T

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35458902000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. M. F. de S.' or similar.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:51:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **13.786.002/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q

7

Handwritten signature and arrow pointing to the 'Obs' section.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13786002000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:29:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R F SOARES ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **33.361.899/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R

J

J

J

J

J



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33361899000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 09:38:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **25.249.754/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25249754000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 10:02:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANS'GABRIELLI LTDA**
CNPJ: **04.265.445/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized letter 'B' or similar shape.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized letter 'J' or 'I'.

A handwritten signature in blue ink, resembling a stylized letter 'F'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the top and a hook at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, resembling a stylized letter 'l' or '1'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a loop and a horizontal stroke.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04265445000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BHS ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº. 20.925.611/0001-58
 NIRE: 41 2 0792263-6



DANTE BARLETA FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 20/11/1957, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.052.493-8 SESP/PR, CPF/MF nº. 233.804.899-72 e CREA-PR nº. 23.306/D, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Espírito Santo, 65, Água Verde, CEP: 80630-200 e **VERGINIO LUIZ STANGHERLIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/07/1988, engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.795.236-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 055.860.249-50 e CREA-PR nº. 110.468/D, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Collere, 140, Vila Izabel, CEP: 80320-320. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BHS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Presidente Afonso Camargo, 995, Cristo Rei, CEP: 80050-370, Curitiba-PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0792263-6** em sessão do dia 18/08/2014, inscrita no CNPJ nº. **20.925.611/0001-58**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, no presente ato, fica elevado para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), divididos em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balancete encerrado em 30/09/2020. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
DANTE BARLETA FILHO	50	240.000	240.000,00
VERGINIO LUIZ STANGHERLIN	50	240.000	240.000,00
TOTAL	100	480.000	480.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 20.925.611/0001-58
NIRE: 41 2 0792263-6



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 20.925.611/0001-58
NIRE: 4120792263-6

DANTE BARLETA FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 20/11/1957, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.052.493-8 SESP/PR, CPF/MF nº. 233.804.899-72 e CREA-PR nº. 23.306/D, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Espírito Santo, 65, Água Verde, CEP: 80630-200 e;

VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/07/1988, engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.795.236-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 055.860.249-50 e CREA-PR nº. 110.468/D, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Collere, 140, Vila Izabel, CEP: 80320-320.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BHS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Presidente Affonso Camargo, 995, Cristo Rei, CEP: 80050-370, Curitiba-PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0792263-6** em sessão do dia 18/08/2014, inscrita no CNPJ nº. **20.925.611/0001-58**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BHS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Presidente Affonso Camargo, 995, Cristo Rei, CEP: 80050-370, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BHS ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº. 20.925.611/0001-58
 NIRE: 41 2 0792263-6



CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de construção de edifícios, instalações esportivas e recreativas, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, redes de abastecimento de água; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; manutenção e reparação de compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, geradores, transformadores e motores elétricos, máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, máquinas-ferramenta, máquinas e equipamentos para usos industriais, tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, válvulas industriais; serviços de engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, cartografia, topografia e geodésia, agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, serviços de pintura de edifícios em geral, assessoria, consultoria, cursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; imunização e controle de pragas urbanas; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; gestão de redes e coleta de esgoto; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de esgoto; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; urbanização - ruas, praças e calçadas; limpeza em prédios e em domicílios; atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas; e atividades paisagísticas; drenagem do solo destinado à construção; demarcação dos locais para construção; rebaixamento de lençóis freáticos; drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames, atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de práticas integrativas e em saúde humana.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) divididos em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
DANTE BARLETA FILHO	50	240.000	240.000,00
VERGINIO LUIZ STANGHERLIN	50	240.000	240.000,00
TOTAL	100	480.000	480.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BHS ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº. 20.925.611/0001-58
 NIRE: 41 2 0792263-6



CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(as) **DANTE BARLETA FILHO e VERGINIO LUIZ STANGHERLIN**, com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 20.925.611/0001-58

NIRE: 41 2 0792263-6



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

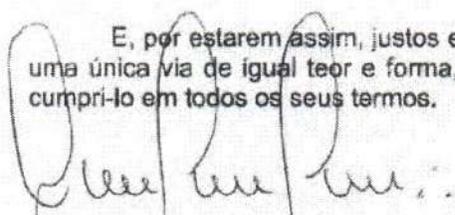
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de Outubro de 2020.



DANTE BARLETA FILHO



VERGINIO LUIZ STANGHERLIN

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSCAR CIPRIANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020403, expedida em 02/01/1980, inscrito no CPF nº 23255498953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23255498953	020403	OSCAR CIPRIANI

(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 14:28 SOB Nº 20206727631.
PROTOCOLO: 206727631 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005329787. CNPJ DA SEDE: 20925611000158.
NIRE: 41207922636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
BHS ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BHS ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2107435571			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207922636	CNPJ 20.925.611/0001-58	Data de Ato Constitutivo 18/08/2014	Início de Atividade 24/06/2014		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, Nº 995, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-370					
Objeto Social construção de edifícios, instalações esportivas e recreativas, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, redes de abastecimento de água; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; manutenção e reparação de compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, geradores, transformadores e motores elétricos, máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, máquinas-ferramenta, máquinas e equipamentos para usos industriais, tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, válvulas industriais; serviços de engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, cartografia, topografia e geodésia, agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, serviços de pintura de edifícios em geral, assessoria, consultoria, cursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; imunização e controle de pragas urbanas; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; gestão de redes e coleta de esgoto; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de esgoto; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; urbanização - ruas, praças e calçadas; limpeza em prédios e em domicílios; atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas; e atividades paisagísticas; drenagem do solo destinado à construção; demarcação dos locais para construção; rebaixamento de lençóis freáticos; drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames, atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de práticas integrativas e em saúde humana.					
Capital Social R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DANTE BARLETA FILHO	CPF/CNPJ 233.804.899-72	R\$ 240.000,00	Sócio	S	
Nome VERGINIO LUIZ STANGHERLIN	CPF/CNPJ 055.860.249-50	R\$ 240.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome DANTE BARLETA FILHO		233.804.899-72			
Nome VERGINIO LUIZ STANGHERLIN		055.860.249-50			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 04/11/2020		20206727631	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 17:43:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMAVQHGV.



PRC2107435571

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.925.611/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL BHS ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO		NÚMERO 995	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.050-370	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERGINIOLS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3308-5955/ (41) 9899-6351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 16:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.925.611/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL BHS ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	NÚMERO 995	COMPLEMENTO *****
CEP 80.050-370	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERGINIOLS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3308-5955/ (41) 9899-6351	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 16:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.925.611/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL BHS ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	NÚMERO 995	COMPLEMENTO *****
CEP 80.050-370	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VERGINIOLS@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3308-5955/ (41) 9899-6351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 16:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BHS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **20.925.611/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:29 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.
Código de controle da certidão: **61EA.CC8B.7630.DD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.925.611/0001-58 ✓**Razão Social:** BHS ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 995 / CRISTO REI / CURITIBA / PR /
80050-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042102544119017601

Informação obtida em 11/06/2021 11:42:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024037898-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.925.611/0001-58

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.977.506
CNPJ: 20.925.611/0001-58
Nome: BHS ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadeo.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:20 do dia 27/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 19278072BECB4C119BE82CEB1F331D09F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/07/2021 – Fornecimento Gratuito

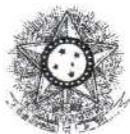


Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 20.925.611/0001-58
 Certidão nº: 13638095/2021
 Expedição: 27/04/2021, às 16:17:42
 Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.925.611/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52084/2021

Validade: 24/10/2021

Razão Social: BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20925611000158

Num. Registro: 59906

Registrada desde : 29/10/2015

Capital Social: R\$ 480.000,00

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 995 CRISTO REI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80050370

Objetivo Social:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de construção de edifícios, instalações esportivas e recreativas, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, redes de abastecimento de água; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; manutenção de compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, geradores, transformadores e motores elétricos, máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, máquinas-ferramenta, máquinas e equipamentos para usos industriais, tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, válvulas industriais; serviços de engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, cartografia, topografia e geodésia, agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, serviços de pintura de edifícios em geral, assessoria, consultoria, cursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; imunização e controle de pragas urbanas; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; gestão de redes de esgoto; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de esgoto; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfurações e sondagens; obras de terraplanagem; urbanização - ruas, praças e calçadas; limpeza em prédios e em domicílios; atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas; e atividades paisagísticas; drenagem do solo destinado à construção; demarcação dos locais para construção; rebaixamento de lençóis freáticos; drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames, atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de práticas integrativas e em saúde humana.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DANTE BARLETA FILHO

Carteira: PR-23306/D Data de Expedição: 17/07/1991
 Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 6: H/D Até: 11/06/2018
 Desde: 12/06/2018 Carga Horária: 6: H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - VERGINIO LUIZ STANGHERLIN

Carteira: PR-110468/D Data de Expedição: 18/05/2010
 Desde: 29/10/2015 Carga Horária: 6: H/D Até: 10/05/2017
 Desde: 11/05/2017 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

Em 05/08/2013 foi anotado o curso de Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba, no período de 02/09/2011 a 06/04/2013.

3 - BRIAN HROMADA

Carteira: PR-121264/D Data de Expedição: 24/11/2011
 Desde: 05/11/2015 Carga Horária: 6: H/D Até: 05/06/2019
 Desde: 06/06/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 06/08/2020
 Desde: 07/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Anotações:

Em 19/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 27/02/2012 a 18/04/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132789/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2021 16:14:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71195/2021**

Validade: 12/12/2021

Nome Civil: BRIAN HROMADA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121264/D
Registro Nacional : 1710247274
Registrado(a) desde : 24/11/2011
Filiação : EDWIN PAUL COMINESE HROMADA
MARILDA JORGE
Data de Nascimento : 17/12/1982
Carteira de Identidade : 13.782.108-7
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 03573444997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 07/10/2011
Situação : Regular

Diplomação : 30/01/2012

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 13/11/2013
Situação : Regular

Diplomação : 13/11/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Em 19/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 27/02/2012 a 18/04/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

70373 - WMAX SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 15432126000102

Desde: 14/05/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

59906 - BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20925611000158

Desde: 07/08/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73952 - CIRURGICA PARMA LTDA

CNPJ: 10368534000129

Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180898/2021.

Emitida via Internet em 15/06/2021 17:31:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right quadrant of the page. There are three distinct signatures, each appearing to be a stylized name or set of initials.

A single handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page. It appears to be a stylized name or set of initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69840/2021**

Validade: 08/12/2021

Nome Civil: DANTE BARLETA FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23306/D

Registro Nacional : 1714557421

Registrado(a) desde : 17/07/1991

Filiação : DANTE BARLETA

ALZIRA GOMES BARLETA

Data de Nascimento : 20/11/1957

Carteira de Identidade : 1.052.493-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 23380489972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59906 - BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20925611000158

Desde: 12/06/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177487/2021.

Emitida via Internet em 11/06/2021 12:08:00



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52081/2021**

Validade: 24/10/2021

Nome Civil: VERGINIO LUIZ STANGHERLIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-110468/D

Registro Nacional : 1708496645

Registrado(a) desde : 18/05/2010

Filiação : LUIZ ANTONIO STANGHERLIN

DOLORES MARIA PETER STANGHERLIN

Data de Nascimento : 25/07/1988

Carteira de Identidade : 8.795.236-3

Naturalidade : RENASCENCA/PR

CPF : 05586024950

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 12/02/2010

Situação : Regular

Diplomação : 17/02/2010

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/07/2013

Situação : Regular

Diplomação : 29/07/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Em 05/08/2013 foi anotado o curso de Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba, no período de 02/09/2011 a 06/04/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59906 - BHS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20925611000158

Desde: 11/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

54251 - SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA

CNPJ: 04260727000169

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

27/04/2021

CREA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até
presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

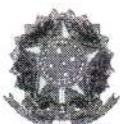
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132782/2021.

Emitida via Internet em 27/04/2021 16:13:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à
respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'Q'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico

4643/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANTE BARLETA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANTE BARLETA FILHO**

RNP: 1714557421

Registro: **PR-23306/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181143236** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 02/04/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PARANAPREVIDENCIA** CNPJ: 03.165.607/0001-10

Rua: R INACIO LUSTOSA Nº: 700

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-000

Contrato: celebrado em 05/09/2016

Valor do contrato: R\$ 24.980,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 14.872,39 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R INACIO LUSTOSA Nº: 700

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80510-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/09/2016 Conclusão efetiva: 12/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE**

Observações:

COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS: ORIENTAÇÃO QUANTO A REVISÃO DE LEIAUTE ARQUITETÔNICO E ADEQUAÇÕES COMPLEMENTARES, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE TODOS OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ORÇAMENTO ANALÍTICO ESTIMATIVO, SINTÉTICO E MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDIFICAÇÃO COM OCUPAÇÃO DO TIPO ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS, COM ELEVADORES, COM 6 PAVIMENTOS, COM SISTEMAS DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS, CENTRAL DE GLP E GÁS INERTE.

Informações complementares:

O INGRESSO DO PROFISSIONAL NO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 03/10/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059837, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4643/2018

19/11/2020 11:23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

4643/2018



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310829/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PARANÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ 03.165.607/0001-10, localizada na Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco, CEP 80510-000 Curitiba Pr., atesta para os devidos fins que a empresa: HS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.925.611/0001-58 com registro no CREA-PR 59.906 através do seu Engenheiro Civil DANTE BARLETA FILHO, com registro no CREA-PR 23306/D, ART 20181143236, executou através do contrato de Prestação de Serviços (Cód. CREA/PR:4) a Coordenação de Serviços ou Serviços Técnico (Cód. CREA/PR: 23), Serviços Técnicos Profissionais na Modalidade Civil (Cód. CREA/PR:1100), Projeto (Cód. CRE/PR: 23), Prevenção Contra Incêndios – Instalações/Sistemas (Cód. CREA/PR:148), Projeto de Acessibilidade (Cód. CREA/PR:126) e Outros (Cód. CREA/PR:126). Executou também, a Compatibilização do Projeto Contra Incêndio e Pânico com os Projetos arquitetônico e complementares (Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidro Sanitário e Projeto de Acessibilidade), bem como Projeto Executivo de Construção Civil e as Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Orçamento Analítico e Sintético, Cronogramas Físico e Físico Financeiro, para o projeto de **Prevenção Contra Incêndios e Pânico** da edificação descrita a seguir:

Prédio localizada na Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco, CEP 80510-000 Curitiba Pr. com 2 (dois) blocos edificadas em concreto armado, 6 (seis) pavimentos com elevadores, central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com área de 14.872,39 m².

O Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio composto de sistemas de hidrantes, chuveiros automáticos, centrais de alarmes de incêndio, iluminação de emergência, sinalização e sistema de gás inerte.

O início do projeto ocorreu em 05/09/2016 e o término em 12/12/2016.

A equipe foi composta por Verginio Luiz Stangherlin, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-PR 110.468/D ART 20163904482 e Brian Hromada – Engenheiro Eletricista, CREA 121.264/D, ART 20171364874.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 06 JUL. 2021

Curitiba-PR, 30 de julho de 2018.

João Carlos Jakubiak Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 95.786/D
RG.6324722-7
CPF.035.011.049-28

Yasmin da Silva Rios
Escritor





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3744/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANTE BARLETA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANTE BARLETA FILHO**

RNP: **1714557421**

Registro: **PR-23306/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720213107167** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/06/2021** Baixada em: **29/06/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **BHS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANA - FUNEAS** CNPJ: **24.039.073/0001-55**

Rua: **AV JOAO GUALBERTO** Nº: **1881**

Complemento: **17º ANDAR, SALA 1707** Bairro: **JUVEVE**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80030-001**

Contrato: **205/2020** celebrado em **23/06/2020** Vinculado a ART: **1720204986897**

Valor do contrato: **R\$ 28.298,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS** Nº: **269**

Bairro: **PALMITAL**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83206-020**

Coordenadas Geográficas: **-25,524702 x -48,514639**

Data de início: **03/07/2020** Conclusão efetiva: **25/06/2021**

Finalidade:

Proprietário: **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL**

CNPJ: **08.597.121/0001-74**

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Dimensionamento, Direção de serviço técnico, Laudo, Parecer técnico, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de edificação em materiais mistos, 12069,22 M2; **2- Elaboração** Detalhamento arquitetônico, Dimensionamento, Especificação, Especificação arquitetônica, Execução de desenho técnico, Laudo, Levantamento, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 12069,22 M2

Observações:

Projeto "AS BUILT" de projetos arquitetônicos e complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3744/2021

05/07/2021 14:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193719/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193719/2021.

CAT nº 3744/2021 de 02/07/2021, página 1 de 2

CREA-PR



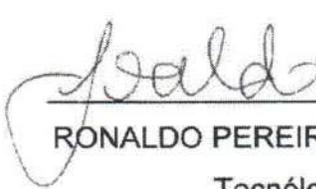
Atestado de Capacidade Técnica

A FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, CNPJ nº 24.039.073/0001-55, localizada à Av. João Gualberto, 1881 17º andar – Sala 1707, CEP 80030-001 - Curitiba-Pr., atesta para os devidos fins que, a empresa BHS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 20.925.611/0001-58, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, 1013, CEP: 80.050-370 – Cristo Rei, Curitiba-Pr., com registro no CREA-Pr. 59906, através do seu diretor Engenheiro Civil DANTE BARLETA FILHO, com registro no CREA-Pr 23.306/D e ART Nº 1720213107167 prestou serviços através do contrato nº 205/2020 no período de 03/07/2020 à 25/06/2021, no HRL - Hospital Regional do Litoral com área total de 12.069,22 m². Os serviços incluíram:

- Serviços de coordenação da equipe técnica para a auditoria das instalações físico-funcionais do hospital com relatório de adequação as normas de Prevenção e Combate a Incêndio, para o Hospital Regional do Litoral com emissão de Laudo Técnico, Registro Fotográfico e Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico das instalações do HRL.
- Elaboração de Projetos "AS BUILT" da edificação do HRL.

Informamos ainda que os serviços contratados vêm prestados de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Curitiba, 28 de junho de 2021.


Ronaldo P. Monteiro
Chefe Infraestrutura / Eng. Clínica

RONALDO PEREIRA MONTEIRO

Tecnólogo

CREA-PR 165376/TD

CPF: 004.660.219-41- CFT



Hospital Regional do Litoral
Setor de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica
Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá-Paraná | CEP: 83206-020
Fone (41) 3420-7434



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3794/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANTE BARLETA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANTE BARLETA FILHO**

RNP: 1714557421

Registro: **PR-23306/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200464438** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2020 Baixada em: 24/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A** CNPJ: 85.041.333/0001-11

Rua: RUA ENGENHEIRO LUIZ AUGUSTO DE LEÃO FONSECA Nº: 1520

Complemento: Bairro: ITAPEMA DE BAIXO

Cidade: ANTONINA UF: PR CEP: 83370-000

Contrato: celebrado em 04/11/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIRO LUIZ AUGUSTO DE LEÃO FONSECA Nº: 1520

Bairro: ITAPEMA DE BAIXO

Cidade: ANTONINA

UF: PR

CEP: 83370-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/11/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020

Finalidade:

Proprietário: TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A

CNPJ: 85.041.333/0001-11

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Laudo de estrutura de concreto armado, 60722,5 M2; **2- Elaboração** Projeto de muro, 59815,31 M2; **3- Execução** Projeto, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 907,19 M2

Observações:

PROJ. ARQ E EST. MURRO DE ARMAZÉNS ESTRUTURADOS. PROJ ARQ. OFICINA E ESCRITÓRIO. LAUDO DE CONFORMIDADE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3794/2021

07/07/2021 07:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 199745/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Certidões Públicas, informando o número do protocolo: 199745/2021

CAT nº 3794/2021 de 06/07/2021, página 1 de 2

CREA-PR



Atestado de Capacidade Técnica

TERMINAIS PORTUARIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A, CNPJ nº 85.041.333/001-11, localizado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão de Fonseca, 1520, CEP 83370-000 - Antonina-PR., atesta para os devidos fins que, a empresa BHS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 20.925.611/0001-58, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, 1013, CEP: 80.050-370 - Cristo Rei, Curitiba-PR., com registro no CREA-PR. 59906, através do seu diretor Engenheiro Civil DANTE BARLETA FILHO, com registro no CREA-PR 23.306/D e ART Nº 1720200464438 prestou serviços, no período de 04/11/2019 à 06/02/2020 de engenharia civil conforme discriminado abaixo:

- Elaboração de Projetos "AS BUILT" da armazéns totalizando área de 60.722,50 m²;
- Elaboração de projeto arquitetônico/estrutural de muros de contenção totalizando área de 59.815,31 m²;
- Elaboração de projeto arquitetônico de edificação em alvenaria (oficina e escritório) totalizando área de 907,19 m²;
- Elaboração de laudo de conformidade dos muros de contenção.

Informamos ainda que os serviços contratados vêm prestados de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade exigidos.

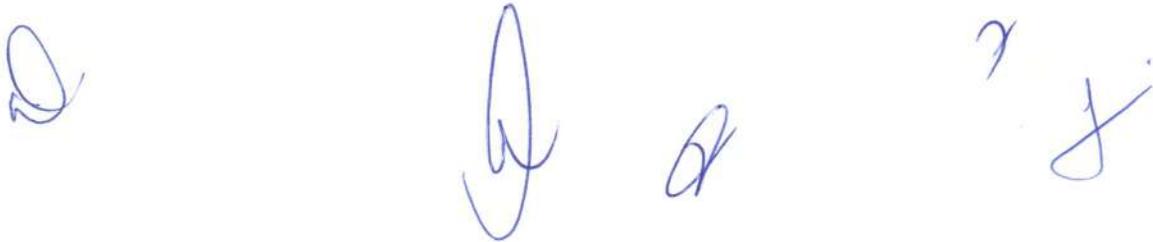

Vinicius Delfim
Gerente de Projetos
Term Port. Ponta do Félix S.A

Terminais Portuários da Ponta do Félix S.A.
Vinicius Delfim
Engenheiro Civil
CREA-PR. 181648/D
CPF: 368.233.308-80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do processo: 199745/2021.

CAT nº 3794/2021 de 06/07/2021, página 2 de 2


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5563/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VERGINIO LUIZ STANGHERLIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VERGINIO LUIZ STANGHERLIN**

RNP: 1708496645

Registro: **PR-110468/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20182169344** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2018 Baixada em: 11/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA** CNPJ: 76.020.452/0001-05

Rua: **ALAMEDA DAVID CARNEIRO** Nº: 234

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LAPA** UF: **PR** CEP: 83750-000

Contrato: 205/2018 celebrado em 28/02/2018

Valor do contrato: **R\$ 49.860,91** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 32,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA DAVID CARNEIRO** Nº: 234

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAPA**

UF: **PR**

CEP: 83750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/02/2018 Conclusão efetiva: 10/02/2020

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicasInfo> informando o número do protocolo: 223532/2020

CAT nº 5563/2020 de 11/08/2020, página 1 de 4



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5563/2020

Atividade concluída

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SEGURANÇA DO TRABALHO**, Tipo de Obra/Serviço: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**, Serviço Contratado: **LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE 24 ESCOLAS E 08 CMEIS PARA A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

Verso da ART:

CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK - RUA JOÃO L. DOS SANTOS, 166 - ÁREA: 299,47 M²
CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA RUA OCTÁVIO J. KUSS, 449 - ÁREA: 586,38 M²
CMEI CAIC RUA ARTHUR VIRMONDE DE LACERDA, 681 - ÁREA: 4825,76 M²
CMEI IRMÃ LÍDIA DR. LUIZ C. LACERDA - ÁREA: 591,57 M²
CMEI IRMÃ RUTH RAUL W. SILVEIRA, S/N - ÁREA: 782,00 M²
CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES MANOEL A. CUNHA, S/Nº - ÁREA: 489,79 M²
CMEI LIA TEREZA C. MENDES R. JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº 119 - ÁREA: 770,03 M²
CAE RUA CLEMENTI-NO PARANÁ, Nº345 - ÁREA: 382,22 M²
CMEI OLARIA QUADRA 15 LOTEAMENTO COHAPAR - ÁREA: 770,03 M²
ESCOLA ABIGAIL CORTES RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638 - ÁREA: 586,38 M²
ESCOLA DR. MANOEL PEDRO RUA XV DE NOVEMBRO, 351 - ÁREA: 2061,00 M²
ESCOLA DR. PEDRO PASSOS LEONI RUA SENADOR SOUZA NAVES, 820 - ÁREA: 1390,25 M²
ESCOLA EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL RUA SANTA CATARINA, 368 - ÁREA: 537,38 M²
ESCOLA LAURO MOREIRA MONTENEGRO RUA JOÃO LACERDA BRAGA, S/N - ÁREA: 414,04 M²
ESCOLA PEDRO FÁVARO CAVALIN RUA DR. LUIZ C. LACERDA, S/Nº - ÁREA: 874,67 M²
ESCOLA PROFº DAVID DA SILVA CARNEIRO RUA PROFº AUGUSTO MARIANO JUNIOR, S/Nº - ÁREA: 831,30 M²
ESCOLA PROFº ELOAH D'AMICO RYCHWA (CAIC) RUA ARTHUR V. LACERDA, 681 - ÁREA: 4825,76 M²
ESCOLA PROFº SYBILLA WILLE DE LACERDA RUA ALOÍSIO LEONI, S/Nº - ÁREA: 1104,72 M²
ESCOLA SERAFIM FERREIRA DO AMARAL RUA CLEMENTINO PARANÁ, Nº 361 - ÁREA: 706,78 M²
ESCOLAS ZONA RURAL
ESCOLA BRASILINO FERREIRA. DE ALMEIDA FAX DOS CORRÊAS - ÁREA: 1089,91 M²
ESCOLA DO CONTESTADO CONTESTADO - ÁREA: 388,00 M²
ESCOLA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL CANOEIRO - ÁREA: 399,86 M²
ESCOLA DR. ALOÍSIO LEONI ALVES CARDOSOS - ÁREA: 700,44 M²
ESCOLA GUSTAVO KUSS I FAX. DOS CASTILHOS - ÁREA: 415,00 M²
ESCOLA IRMÃ SANTA RITA ÁGUA AZUL - ÁREA: 619,42 M²
ESCOLA NOSSA SRA. DE LOURDES SÃO BENTO - ÁREA: 1432,00 M²
ESCOLA PADRE FEIJÓ COL. JOHANNESDORF - ÁREA: 832,70 M²
ESCOLA SÃO MIGUEL PASSA DOIS - ÁREA: 340,93 M²
ESCOLA MAL. CÂNDIDO RONDON MATO PRETO POVINHO - ÁREA: 329,53 M²
ESCOLA GETÚLIO VARGAS PALMITAL - ÁREA: 338,16 M²
MARTIM HAMMERSCHMIDT MARIENTAL - RUA SÃO CRISATOVÃO, Nº 156 - ÁREA: 1735,80 M²
MARTIN AFONSO DE SOUZA FEIXO - BOTIATUVA, S/N - ÁREA: 635,16 M²

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5563/2020

09/11/2020 18:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 223532/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 223532/2020

CAT nº 5563/2020 de 11/08/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, localizada na PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87, Centro Histórico, CEP: 83750-000 LAPA – PR atesta para os devidos fins que a empresa BHS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.925.611/0001-58 com registro no CREA-PR 59906 através do seu Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, com registro no CREA-PR 110468/D e ART Nº 20182169344, executou satisfatoriamente através do contrato de prestação de serviços 002/2018;

Elaboração de projetos de adequação de 24 (vinte e quatro) Escolas Municipais e 8 (oito) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, de **Projetos de Segurança e Combate Contra Incêndio e Pânico**, com os respectivos projetos executivos de construção civil, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos analíticos e sintéticos e cronogramas físicos e financeiros.

Os projetos incluem:

- A) Sistema de proteção por Extintores
- B) Sistema de Sinalização de Emergência
- C) Sistema de Iluminação de emergência
- D) Central de GLP
- J) Acesso de Viaturas do Corpo de Bombeiros na Edificação

Área Total = 27.260,68 m²

- E) Sistema de Alarme de incêndio
- F) Sistema de Rede de Hidrantes

Área Total = 4.825,76 m²

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea.pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 223592/2020

CAT nº 5569/2020 de 11/06/2020, página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br



Relação das Edificações (verso da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica)

CMEI BERNARDO VON M. BERNECK - RUA JOÃO L. DOS SANTOS, 166 - ÁREA: 299,47 M²
CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA RUA OCTÁVIO J. KUSS, 449 - ÁREA: 586,38 M²
CMEI IRMÃ LÍDIA DR. LUIZ C. LACERDA - ÁREA: 591,57 M²
CMEI IRMÃ RUTH RAUL W. SILVEIRA, S/N - ÁREA: 782,00 M²
CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES MANOEL A. CUNHA, S/Nº - ÁREA: 489,79 M²
CMEI LIA TEREZA C. MENDES R. JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº 119 - ÁREA: 770,03 M²
CAE RUA CLEMENTI-NO PARANÁ, Nº345 - ÁREA: 382,22 M²
CMEI OLARIA QUADRA 15 LOTEAMENTO COHAPAR - ÁREA: 770,03 M²
ESCOLA ABIGAIL CORTES RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638 - ÁREA: 586,38 M²
ESCOLA DR. MANOEL PEDRO RUA XV DE NOVEMBRO, 351 - ÁREA: 2061,00 M²
ESCOLA DR. PEDRO PASSOS LEONI RUA SENADOR SOUZA NAVES, 820 - ÁREA: 1390,25 M²
ESCOLA EMÍLIA M. FERREIRA DO AMARAL RUA SANTA CATARINA, 368 - ÁREA: 537,38 M²
ESCOLA LAURO M. MONTENEGRO RUA JOÃO LACERDA BRAGA, S/N - ÁREA: 414,04 M²
ESCOLA PEDRO FÁVARO CAVALIN RUA DR. LUIZ C. LACERDA, S/Nº - ÁREA: 874,67 M²
ESCOLA PROFº DAVID CARNEIRO RUA PROFº AUGUSTO M. JUNIOR, S/Nº - ÁREA: 831,30 M²
ESCOLA PROFª ELOAH D. RYCHWA(CAIC) R.AARTHUR V.LACERDA,681 - ÁREA: 4825,76 M²
ESCOLA PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA RUA ALOÍSIO LEONI, S/Nº - ÁREA: 1104,72 M²
ESCOLA SERAFIM F. DO AMARAL RUA CLEMENTINO PARANÁ, Nº 361 - ÁREA: 706,78 M²
ESCOLAS ZONA RURAL
ESCOLA BRASILINO FERREIRA. DE ALMEIDA FAX DOS CORRÉAS - ÁREA: 1089,91 M²
ESCOLA DO CONTESTADO CONTESTADO - ÁREA: 388,00 M²
ESCOLA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL CANOEIRO - ÁREA: 399,86 M²
ESCOLA DR. ALOISIO LEONI ALVES CARDOSOS - ÁREA: 700,44 M²
ESCOLA GUSTAVO KUSS I FAX. DOS CASTILHOS - ÁREA: 415,00 M²
ESCOLA IRMÃ SANTA RITA ÁGUA AZUL - ÁREA: 619,42 M²
ESCOLA NOSSA SRA. DE LOURDES SÃO BENTO - ÁREA: 1432,00 M²
ESCOLA PADRE FEIJÓ COL. JOHANNESDORF - ÁREA: 832,70 M²
ESCOLA SÃO MIGUEL PASSA DOIS - ÁREA: 340,93 M²
ESCOLA MAL. CÂNDIDO RONDON MATO PRETO POVINHO - ÁREA: 329,53 M²
ESCOLA GETÚLIO VARGAS PALMITAL - ÁREA: 338,16 M²
MARTIM HAMMERSCHIMDT MARIENTAL - RUA SÃO CRISATOVÃO, Nº 156 - ÁREA: 1735,80 M²
MARTIN AFONSO DE SOUZA FEIXO - BOTIATUVA, S/N - ÁREA: 635,16 M²

O contrato teve data de início 28/02/2018 e foi concluído em 10/02/2020.

Lapa, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Lapa


Fernanda Elisa Stelle
Engenheira Civil
CREA-PR 145253/D
RG 10.985.245-7 CPF 07357337910

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea.pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 223532/2020

CAT nº 5563/2020 de 11/08/2020, página 4 de 4

CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE
PARANÁ